



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**Processo:** CF-00664/2019

**Assunto:** Plano Anual de Trabalho da CEAP para o exercício 2019

**Interessado:** Comissão de Educação e Atribuição Profissional

**Relator:** Eng. Prod. Mec. Zerisson de Oliveira Neto

**DECISÃO CD N° 15/2019**

**EMENTA:** Aprova o Plano de Trabalho da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, exercício 2019.

O Conselho Diretor, por ocasião da 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de fevereiro de 2019, em Brasília-DF, na Sede do Confea, e

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00664/2019, relativos ao Plano de Trabalho da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, exercício 2019;

Considerando que de acordo com o art. 37 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, a CEAP tem por finalidade promover a interface entre o sistema de fiscalização profissional e o sistema educacional;

Considerando que de acordo com o disposto por meio do inciso V do art. 31 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, compete genericamente à comissão permanente apreciar e deliberar sobre sua proposta de plano anual de trabalho;

Considerando que compete ao Conselho Diretor do Confea, de acordo com o inciso IV do art. 63 da Resolução nº 1.015, de 2006, apreciar e decidir sobre o plano anual de trabalho do Confea;

Considerando que por meio da Deliberação CEAP nº 4/2019 ([0158208](#)) a Comissão de Educação e Atribuição Profissional apresentou a respectiva proposta de Plano de Trabalho para o exercício 2019;

**DECIDIU:** por unanimidade,

- 1) Aprovar o Plano de Trabalho da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, exercício 2019, consoante a Deliberação CEAP nº 4/2019 ([0158208](#)); e
- 2) Restituir os autos à CEAP, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o **Eng. Civ. Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente Eng. Eletric. **Edson Alves Delgado** e os Diretores Eng. Agr. **Evandro José Martins**, Eng. Civ. **Ricardo Augusto Melo de Araújo**, Eng. Mec. **Ronald do Monte Santos** e Eng. Prod. Mec. **Zerisson de Oliveira Neto**. Ausente justificadamente o Diretor Eng. Civ. **Osmar Barros Junior**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 08/02/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0164496** e o código CRC **8F4E1AB2**.